

## EDITAL 01/2010 - PRÓ-DEPPEC

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM) torna público o presente Edital e convida pesquisadores vinculados a Grupos de Pesquisa a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

### 1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a Grupos de Pesquisa da FECILCAM voltados para a Modalidade **Organização de Eventos** ou Modalidade **Projetos de Pesquisa**, que visem promover a disseminação do conhecimento e contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico, em qualquer área do conhecimento.

### 2. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas no valor total estimado de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Cada proposta poderá ser contemplada com um valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

### 3. ITENS FINANCIÁVEIS

#### 3.1. MODALIDADE: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

##### 3.1.1. Custeio

São financiáveis os itens relativos a material de consumo considerados essenciais à realização do evento, serviços de terceiros (somente pessoa jurídica), gastos com hospedagem, estadia, passagens e locomoção de palestrantes ou conferencistas convidados e gastos com publicação oriunda do evento.

A liberação dos recursos para a **Modalidade Eventos** está condicionada à busca de recursos financeiros junto a agências de fomento.

#### 3.2. MODALIDADE: PROJETOS DE PESQUISA

##### 3.2.1. Custeio

São financiáveis, no limite de até 50% do teto previsto neste Edital, os itens relativos a material de consumo considerados essenciais à realização da pesquisa, serviços de terceiros (somente pessoa jurídica), gastos com diárias para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.

##### 3.2.2. Capital

São financiáveis, no limite de até 50% do teto previsto neste Edital, os itens relativos a:

- a) material bibliográfico necessário ao desenvolvimento da pesquisa, que ficará disponível no acervo da Biblioteca Central da FECILCAM; e
- b) equipamentos e material permanente, incluídas as despesas com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos.

#### 3.3. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Os itens não financiáveis constam no Anexo I.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses.

#### 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta. Todos os membros da equipe, bem como o Coordenador da proposta e o líder do Grupo de Pesquisa não devem possuir pendências junto à Pró-Diretoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PRÓ-DEPPEC).

##### 5.1. QUANTO À PROPOSTA

A proposta deve atender aos itens abaixo:

a) ser direcionada a uma das Modalidades a que se destina este Edital:

- I - Organização de Eventos;
- II - Projetos de Pesquisa.

b) ser apresentada conforme formulário em anexo a este Edital (Anexo II);

c) ser apresentada por qualquer membro do Grupo de Pesquisa, desde que conste o aval do líder ou co-líder (se houver).

Cada Grupo de Pesquisa poderá apresentar apenas uma única proposta, independente da Modalidade.

##### 5.2. QUANTO AO PROPONENTE

O proponente, pesquisador que faz a solicitação, deve atender aos itens abaixo:

a) ser docente efetivo e em exercício da FECILCAM, com titulação mínima de Mestre e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data da submissão da proposta;

b) estar vinculado a Grupo de Pesquisa devidamente certificado pela FECILCAM (SETI) e cadastrado na PRÓ-DEPPEC na data de publicação deste Edital;

c) ser obrigatoriamente o Coordenador da proposta;

d) apresentar uma única proposta;

e) manter, durante a execução da proposta, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto à FECILCAM.

##### 5.3. QUANTO À EQUIPE

A equipe deve atender aos itens abaixo:

a) poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores;

b) somente deverão ser incluídos na equipe da proposta aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador da proposta;

c) é obrigatório que os membros da equipe tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes.

#### 6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

##### 6.1. Etapa I: Pré-análise e validação pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)

Consistirá na verificação do cumprimento de prazos, do conteúdo e validade da documentação apresentada e demais exigências deste Edital. As propostas que não atenderem aos requisitos serão consideradas inelegíveis para análise e julgamento de mérito e relevância.

## 6.2. Etapa II: Análise, julgamento e classificação por Comitê Assessor

O Comitê Assessor, designado pela DPPG, realizará a análise e julgamento de mérito e relevância das propostas com base nos seguintes aspectos:

### a) Modalidade: Organização de Eventos

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
Coerência do evento com a proposta do Grupo de Pesquisa	2,0	0 a 10
Impacto/Abrangência do Grupo de Pesquisa (Publicação e orientação de IC e ICJ/NUPEM)	3,0	
Experiência e qualificação do Coordenador	2,0	
Conteúdo programático	1,0	
Público participante	1,0	
Plano de divulgação dos resultados do evento (Anais ou livro a ser publicado pela Editora da FECILCAM)	1,0	
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas previstas	1,0	

### b) Modalidade: Projetos de Pesquisa

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
Coerência do projeto com a proposta do Grupo de Pesquisa	2,0	0 a 10
Impacto/Abrangência do Grupo de Pesquisa (Publicação e orientação de IC e ICJ/NUPEM)	3,0	
Experiência e qualificação do Coordenador	2,0	
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	1,0	
Adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s)	1,0	
Adequação do projeto à infraestrutura existente	1,0	
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas previstas	1,0	

A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item e, após a análise de mérito e relevância, o Comitê Assessor, indicando a ordem de prioridade das propostas, poderá recomendar:

- a aprovação com ou sem cortes orçamentários; ou
- a não aprovação.

Concluído o julgamento, deverá ser elaborada uma ata da reunião do Comitê Assessor, a ser assinada por todos os membros, contendo a relação das propostas recomendadas e as não recomendadas.

## 7. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FECILCAM.

## 8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	09 de setembro de 2010
Data limite para submissão das propostas	08 de novembro de 2010
Divulgação dos resultados	03 de dezembro de 2010
Início da contratação das propostas aprovadas	A partir de 13 de dezembro de 2010

### 9. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser encaminhadas, via Protocolo Geral da FECILCAM, à DPPG em uma via impressa e uma via eletrônica (exclusivamente pelo e-mail: [fecilcam.pesquisa@gmail.com](mailto:fecilcam.pesquisa@gmail.com)) do *Formulário de Apresentação de Propostas* anexo a este Edital (Anexo II).

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 8. *Cronograma*. A DPPG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

### 10. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente deverá apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da contratação da proposta, a prestação de contas financeira e o Relatório Técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Concessão.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela DPPG, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-a aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada à DPPG por seu Coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

Durante a execução, a proposta será avaliada, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão.

A DPPG reserva-se o direito de, durante a execução da proposta, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando o melhor acompanhamento.

A DPPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

O proponente e a equipe contemplados com recursos deste Edital assumem o compromisso de manterem pleno exercício funcional com a FECILCAM durante a vigência da proposta.

Campo Mourão, 09 de setembro de 2010.

**Frank Antonio Mezzomo**  
Pró-Diretor da PRÓ-DEPPEC  
Nomeado pela Portaria nº127/2009-D

## ANEXO I

ITENS FINANCIÁVEIS	ITENS NÃO FINANCIÁVEIS
<b>Material de Consumo</b> CDs DVDs Reagentes e vidrarias Insumos	<b>Material de Consumo</b> Cartuchos de impressão / <i>Tonnors</i> Copos descartáveis Café, água, <i>coffee break</i> , coquetéis Ornamentação (flores) Combustível Brindes (camisetas, bonés, canetas, etc.) Mini CDs, disquetes, filmes para máquina fotográfica
<b>Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)</b> Confeção de pastas e crachás Confeção de cartazes e <i>banners</i> Confeção de <i>folders</i> Confeção de certificados Publicação de anais Aluguel de equipamentos de multimídia, som e imagem Locação de auditório Serviços de tradução	<b>Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica/Física)</b> Faixas para divulgação Divulgação em Rádio, TV, Jornal e outros Serviços de recepcionistas, secretárias e estagiários Consultorias, salários e honorários Pedágios Despesas com correio Revelação de filmes Fotocópias Locação de veículos como micro-ônibus, vans e outros
<b>Diárias e Ressarcimentos Nacionais</b> Hospedagem e alimentação	<b>Diárias e Ressarcimentos Nacionais</b> Frigobar, lavanderia, bebidas alcoólicas, guloseimas, telefone e outros
<b>Passagens Nacionais e Internacionais</b> Passagens aéreas e terrestres para palestrantes (exclusivamente para a modalidade eventos)	<b>Passagens Nacionais e Internacionais</b> Táxi
<b>Observações:</b> Itens não previstos neste anexo serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) e pela Pró-Diretoria de Gestão.	

**Demais itens não financiáveis:**

- a) gastos com combustível ou uso de veículo próprio;
- b) obras civis;
- c) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- d) concessão de qualquer modalidade de bolsa;
- e) despesas de rotina como contas de luz, água, telefone e similares;
- f) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- g) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título.

Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos.

A FECILCAM não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.